

Nota Informativa n.º2/2016

GABINETE JURIDICO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO SUCESSIVOS NO SECTOR DA SAUDE

MEDIDAS DESTINADAS A EVITAR O RECURSO ABUSIVO A RELAÇÕES LABORAIS A TERMOS SUCESSIVAS

A UGT saúda o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, a 14 de Setembro do corrente ano, o qual, ao analisar uma situação de alegado recurso abusivo à contratação a termo, vem expressamente concluir no sentido de que a renovação sucessiva de contratos de trabalho a termo (no caso em apreço, no setor público da saúde) terá necessariamente de ser justificada por razões objetivas, que visem assegurar prestações de serviços determinados, de natureza temporária, conjuntural ou extraordinária e não para assegurar necessidades permanentes e duradouras.

Neste sentido, a UGT não pode deixar de assinalar a referida orientação jurisprudencial, orientação esta que deverá ter reflexo ao nível das decisões a proferir pelos Tribunais nacionais em situações análogas, numa clara estratégia de combate à precariedade ilegal.

É importante ter presente que Portugal continua a apresentar uma das maiores taxas de precariedade da União Europeia, o que potencia uma maior segmentação do mercado de trabalho, com todos os efeitos adversos que daí advêm.

O combate à precariedade laboral deve ser um dos objectivos das políticas públicas, devendo o Governo adoptar medidas eficazes nesta sede, nomeadamente por via do reforço da acção inspectiva com vista a uma efectiva aplicação do quadro sancionatório legalmente previsto.